ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2327/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69)
451-2888 – (69) 451-2593

LEI n. 2.327/GP/2017 . Em, 11 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$293.084,54(duzentos e noventa e tres mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207 .2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$	293.084,54	11.143- Transferencia do FUNDEB
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		293.084,54		

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 293.084,54(duzentos e noventa e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centos), como Excesso de Arrecadação, apurado pela contabilidade, conforme planilha em anexo, que somente será lançado após a confirmação do recebimento da receita pela contabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de Outubro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:497111B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2017. Edição 2061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/